



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 47/2025

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme SEI nº 0009181-57.2025.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora **CAMILA FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO, Área de Atividade ADMINISTRATIVA**, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO ELEITORAL - SGESC, pelo período 09/12/2025 a 08/06/2027.

Art. 2º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2025.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral